**PORTARIA Nº 349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. **.** Publicada no DOE nº 12.942, de 15 de dezembro de 2020

Define o valor da Unidade de Referência Fiscal do Estado do Acre - URF/AC para o exercício de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando o art. 6º, da Lei nº 3.495, de 2 de agosto de 2019;

 **RESOLVE:**

Art. 1º O valor da Unidade de Referência Fiscal do Estado do Acre – URF/AC para o exercício de 2021 será de R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco - Acre, 14 de dezembro de 2020.

**RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER**

Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE